

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Descontos UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	REGISTRO DA QUALIDADE	7
6	CONTROLE DE REVISÃO	8
7	ANEXOS.....	9

03/05/2019

Responsável		
<u>Elaboração</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Data: 19/04/2019	<u>Revisão</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Jose Edemberg Pereira de Sousa Data: 02/05/2019	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 03/05/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Descontos UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de descontos exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação presencial da UNIT-SE no segundo semestre de 2019, com exceção dos cursos de Medicina e Odontologia.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT - SE

3 DEFINIÇÕES

- NA – Não se Aplica

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Espécies de Descontos

4.1.1 Desconto para Portador de Diploma

Os alunos egressos (formados) da graduação presencial, à distância e Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) do Grupo Tiradentes ou mesmo alunos portadores de diploma de outras instituições de ensino superior terão direito ao desconto de 50% na primeira mensalidade de 2019.2 e 20% de desconto nas demais parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

- Desconto não aplicável ao curso de medicina.

4.1.2 Desconto para Graduação Simultânea

- 4.1.2.1 Os alunos que fazem duas ou mais graduações presenciais simultâneas na UNIT/SE terão direito ao desconto de 40% nas parcelas, incluindo a matrícula, sobre a graduação cuja mensalidade apresentar o menor valor, enquanto perdurar a condição de simultaneidade

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Descontos UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

e desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

4.1.3 Desconto Convênio Empresa

- 4.1.3.1 Nos convênios firmados com as empresas poderão ser concedidos descontos de até 15% para os funcionários e 10% para cônjuges dos respectivos funcionários que sejam alunos da Unit SE.
- 4.1.3.2 Destaca-se que o desconto não se aplica a matrícula, sendo concedido somente a partir da segunda mensalidade e condicionado a pontualidade dos pagamentos.
- 4.1.3.3 Os convênios serão gerenciados pela Diretoria de Negócios e obedecerão a política comercial vigente aprovada pela Superintendência Administrativa Financeira e pela Diretoria Financeira.

4.1.4 Reabertura de Matrícula

- 4.1.4.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem em situação de trancamento ou abandono terão, no semestre de reabertura de matrícula, desconto de 50% na primeira mensalidade e 20% de desconto da segunda a sexta mensalidade de 2019.2, exceto para o curso de Medicina.
- 4.1.4.2 O aluno que estiver inadimplente poderá pleitear parcelamento do seu débito, conforme condições de negociação vigente, de forma que, sendo aprovado o parcelamento, poderá beneficiar-se do desconto citado neste item. Aqui inclui-se também os casos negociados e quitados junto à empresa parceira, JA Rezende.
- 4.1.4.3 No caso de negociação realizada através da empresa parceira, o processo de reabertura de matrícula será possível em caso de quitação do débito ou negociação via cartão. Nos casos de negociação via boleto, o processo de reabertura somente será possível após a quitação do valor negociado.

4.1.5 Descontos Para Matriculados UFS/IF

- 4.1.5.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem devidamente matriculados em cursos da graduação presencial e simultaneamente matriculados/cursando algum curso distinto na UFS/IF terão direito a 20% de desconto nas mensalidades.
- 4.1.5.2 Os alunos da graduação presencial que adquiriram o desconto de 40%, por cursar o mesmo curso na UNIT e na UFS/IF, existente até 2017.1, poderão novamente pleitear o

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Descontos UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

desconto através da abertura de um novo processo, com a comprovação de vínculo na Instituição Federal e do horário que irá cursar as disciplinas.

- 4.1.5.3 Este desconto dependerá da permanência do aluno na Instituição Federal, de modo que, em caso desistência ou transferência do curso entre Instituições Públicas o aluno perderá o direito ao referido desconto. Também será observado se há choque de horários entre as disciplinas cursadas na Instituição Federal e na Universidade Tiradentes, o que inviabilizará a concessão do desconto.

4.1.6 Campanha Indique um Amigo

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2019.2. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.7 Campanha Transferência Externa

Este benefício visa estimular os alunos de outras instituições de ensino a optarem pela UNIT no segundo semestre de 2019. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.8 Desconto por Antecipação do Semestre

- 4.1.8.1 Para o caso de alunos que desejam antecipar o pagamento de todo o semestre no momento do pagamento da matrícula, será concedido o desconto de 5% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula, do segundo semestre de 2019.
- 4.1.8.2 Este desconto se acumula aos demais previstos neste regulamento e também é válido para os cursos de Medicina e Odontologia.

4.2 Forma de Concessão dos Descontos

- 4.2.1 Os descontos para alunos egressos, graduação simultânea e alunos em processo de reabertura de matrícula serão concedidos automaticamente pelo sistema Magister.
- 4.2.2 A concessão dos descontos convênio empresa e dos alunos matriculados na UFS/IF dependem da abertura de processo, no setor do DAAF, com apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada ou Instituição Federal de

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Descontos UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

Ensino, respectivamente:

- 4.2.2.1 É responsabilidade do aluno abrir o processo interno e apresentar semestralmente a documentação comprobatória para garantir a manutenção do desconto.
- 4.2.2.2 Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo.

4.3 Considerações Finais

- 4.3.1** Os descontos tratados nesta política somente serão aplicados quando o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades anteriores.
- 4.3.2** Também terão direito aos descontos especificados nesta política os alunos que possuam bolsas concedidas pela Universidade Tiradentes, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, dança, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.
 - 4.3.2.1 As exceções que contemplam o curso de Odontologia são o desconto de egresso, reabertura de matrícula e transferência externa.
 - 4.3.2.2 A exceção que contempla o curso de Medicina é o desconto por antecipação do semestre.
- 4.3.3** Também terão direito aos descontos especificados nesta política os alunos que possuam bolsas concedidas pela Universidade Tiradentes, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, dança, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.
 - 4.3.3.1 Nas hipóteses que não se permite o acúmulo, caso o aluno opte pelo desconto em detrimento da bolsa, deverá solicitar previamente à concessão do desconto e a desistência da mesma.
- 4.3.4** Os descontos definidos nesta política não são cumulativos entre si, inexistindo a possibilidade de acúmulo de benefícios/desconto, com exceção dos descontos citados nos itens 4.1.8.1 e 4.3.3
- 4.3.5** Os alunos que estiverem na modalidade de contratação fracionada não terão direito aos descontos citados nesta política, em virtude da contratação sob regime excepcional, com

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Descontos UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

exceção do benefício citado no item 4.1.6.

4.3.5.1 Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com uma das modalidades de desconto e no decorrer do semestre opte pela fracionalidade, as parcelas serão ajustadas eliminando assim o desconto concedido.

4.3.5.2 Caso o aluno entenda que o benefício do desconto eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de Ajuste de Parcelas do DAAF para que prevaleça o melhor benefício entre os dois.

4.3.6 Esta versão do regulamento de Política de descontos anula versões anteriores, exceto para os descontos regulamentados nas Campanhas anteriores que previam o benefício até o término do curso.

4.3.7 Para os ingressantes a partir de 2019.2 os descontos definidos nesta política não são cumulativos aos financiamentos privados, como: PRAVALER, FIEF e CREDIES/FUNDACRED, com exceção do desconto por antecipação de pagamento (item 4.1.8.1).

4.3.8 Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Financeira.

4.4 Dos Responsáveis

- ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS
Diretora Financeira
- MARCELO ADLER
Superintendente Administrativo Financeiro
- SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente Geral

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Descontos UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

03/05/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Descontos UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

6 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
03/05/2019	00	Edição inicial

03/05/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Descontos UNIT SE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

7 ANEXOS

NA – Não se Aplica

03/05/2019